

RESOLUÇÃO nº 12, de 04.12.2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Conselho de Administração do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI**, reunido em Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS RECEITAS

Art. 1º O Orçamento Geral do CIM-AMAVI, para o exercício de 2015, estima a receita em R\$ 916.390,10 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais e dez centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita do CIM-AMAVI será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro em anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	885.390,10
1.2 – Receita Tributária	0,00
1.3 – Receita Patrimonial	7.000,00
1.4 – Receita de Serviços	500,00
1.5 – Transferências Correntes	877.890,10
2. RECEITAS DE CAPITAL	31.000,00
2.1 – Transferências de Capital	31.000,00
TOTAL	916.390,10

CAPÍTULO II DAS DESPESAS

Art. 3º As despesas do CIM-AMAVI serão realizadas segundo apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário	916.390,10

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 – Administração	883.390,10
17 – Saneamento	33.000,00
TOTAL	916.390,10

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001 – Investimentos Saneamento Alto Vale	33.000,00
0002 – Manutenção Administrativa - Geral	53.548,00
0003 – Manutenção Administrativa –Pessoal	192.192,00
0004 – Aquisição Compartilhada Bens, Merc. e Serviços	56.000,00
0005 – Manutenção Administrativa – Abrigo Institucional	581.650,10
TOTAL	916.390,10

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes	883.390,10
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais	657.512,08
3.3.00.00.00.00 – Outras despesas correntes	225.878,02
4.0.00.00.00.00 – Despesas de capital	33.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	33.000,00
TOTAL	916.390,10

Art. 4º Considerando os critérios de rateio, aprovados pela Assembleia Geral do consórcio (Resolução nº 11 de 21 de novembro de 2014), os Municípios consorciados repassarão ao CIM-AMAVI, mediante previsão no contrato de rateio, a importância mensal de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) no ano de 2015, para as despesas correntes, envolvendo as despesas administrativas.

Parágrafo Único. As despesas administrativas compreendem pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras, taxas bancárias, material de consumo, serviços de terceiros, entre outras.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica o Conselho de Administração autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O Conselho de Administração está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos o excesso ou provável excesso de arrecadação e o superávit do exercício financeiro anterior em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício.

Parágrafo Único. Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta resolução com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências dos municípios, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e demais normativas da STN.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio da caixa para cada uma das destinações de recursos conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 8º Esta resolução vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 04 de dezembro de 2014.

JOSE CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - RECEITA PREVISTA



RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Código	Discriminação	Fonte Recursos	2015
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		916.390,10
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		885.390,10
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		0,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e Renda	-	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto sobre proventos de qualquer natureza	-	0,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ outros rendimentos	100	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	7.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-	7.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	7.000,00
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Abrigo	100	5.000,00
4.1.3.2.5.04.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos OGU	130	1.000,00
4.1.3.2.5.05.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Recursos Estado	131	1.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-	500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	-	500,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. De Venda de Editais	100	500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	877.890,10
4.1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferência à Consórcios Públicos	-	877.890,10
4.1.7.2.3.37.01.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia	101	10.580,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.01	Rateio - abrigo	101.1	0,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.02	Prestação Serviços	101.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.03	Aquisição Compartilhada	101.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.01.00.00.04	Rateio - Geral	101.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agronômica	102	10.580,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.01	Rateio - abrigo	102.1	0,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.02	Prestação Serviços	102.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.03	Aquisição Compartilhada	102.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.02.00.00.04	Rateio - Geral	102.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.03.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Atalanta	103	49.061,66
4.1.7.2.3.37.03.00.00.01	Rateio - abrigo	103.1	38.481,66
4.1.7.2.3.37.03.00.00.02	Prestação Serviços	103.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.03.00.00.03	Aquisição Compartilhada	103.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.03.00.00.04	Rateio - Geral	103.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Aurora	104	10.580,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.01	Rateio - abrigo	104.1	0,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.02	Prestação Serviços	104.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.03	Aquisição Compartilhada	104.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.04.00.00.04	Rateio - Geral	104.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo	105	10.580,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.01	Rateio - abrigo	105.1	0,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.02	Prestação Serviços	105.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.03	Aquisição Compartilhada	105.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.05.00.00.04	Rateio - Geral	105.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.06.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lageado	106	42.807,20
4.1.7.2.3.37.06.00.00.01	Rateio - abrigo	106.1	32.227,20
4.1.7.2.3.37.06.00.00.02	Prestação Serviços	106.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.06.00.00.03	Aquisição Compartilhada	106.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.06.00.00.04	Rateio - Geral	106.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma	107	10.580,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.01	Rateio - abrigo	107.1	0,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.02	Prestação Serviços	107.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.03	Aquisição Compartilhada	107.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.07.00.00.04	Rateio - Geral	107.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ibirama	108	10.580,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.01	Rateio - abrigo	108.1	0,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.02	Prestação Serviços	108.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.03	Aquisição Compartilhada	108.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.08.00.00.04	Rateio - Geral	108.4	8.580,00

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

4.1.7.2.3.37.09.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Imbuia	109	77.144,62
4.1.7.2.3.37.09.00.00.01	Rateio - abrigo	109.1	66.564,62
4.1.7.2.3.37.09.00.00.02	Prestação Serviços	109.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.09.00.00.03	Aquisição Compartilhada	109.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.09.00.00.04	Rateio - Geral	109.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.10.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga	110	270.018,18
4.1.7.2.3.37.10.00.00.01	Rateio - abrigo	110.1	259.438,18
4.1.7.2.3.37.10.00.00.02	Prestação Serviços	110.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.10.00.00.03	Aquisição Compartilhada	110.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.10.00.00.04	Rateio - Geral	110.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux	111	10.580,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.01	Rateio - abrigo	111.1	0,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.02	Prestação Serviços	111.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.03	Aquisição Compartilhada	111.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.11.00.00.04	Rateio - Geral	111.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Laurentino	112	10.580,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.01	Rateio - abrigo	112.1	0,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.02	Prestação Serviços	112.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.03	Aquisição Compartilhada	112.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.12.00.00.04	Rateio - Geral	112.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Lontras	113	10.580,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.01	Rateio - abrigo	113.1	0,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.02	Prestação Serviços	113.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.03	Aquisição Compartilhada	113.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.13.00.00.04	Rateio - Geral	113.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce	114	10.580,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.01	Rateio - abrigo	114.1	0,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.02	Prestação Serviços	114.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.03	Aquisição Compartilhada	114.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.14.00.00.04	Rateio - Geral	114.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.15.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia	115	82.879,69
4.1.7.2.3.37.15.00.00.01	Rateio - abrigo	115.1	72.299,69
4.1.7.2.3.37.15.00.00.02	Prestação Serviços	115.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.15.00.00.03	Aquisição Compartilhada	115.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.15.00.00.04	Rateio - Geral	115.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo	116	10.580,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.01	Rateio - abrigo	116.1	0,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.02	Prestação Serviços	116.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.03	Aquisição Compartilhada	116.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.16.00.00.04	Rateio - Geral	116.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio	117	10.580,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.01	Rateio - abrigo	117.1	0,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.02	Prestação Serviços	117.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.03	Aquisição Compartilhada	117.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.17.00.00.04	Rateio - Geral	117.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu	118	10.580,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.01	Rateio - abrigo	118.1	0,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.02	Prestação Serviços	118.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.03	Aquisição Compartilhada	118.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.18.00.00.04	Rateio - Geral	118.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo	119	10.580,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.01	Rateio - abrigo	119.1	0,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.02	Prestação Serviços	119.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.03	Aquisição Compartilhada	119.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.19.00.00.04	Rateio - Geral	119.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste	120	10.580,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.01	Rateio - abrigo	120.1	0,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.02	Prestação Serviços	120.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.03	Aquisição Compartilhada	120.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.20.00.00.04	Rateio - Geral	120.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul	121	10.580,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.01	Rateio - abrigo	121.1	0,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.02	Prestação Serviços	121.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.03	Aquisição Compartilhada	121.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.21.00.00.04	Rateio - Geral	121.4	8.580,00

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

4.1.7.2.3.37.22.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Salete	122	10.580,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.01	Rateio - abrigo	122.1	0,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.02	Prestação Serviços	122.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.03	Aquisição Compartilhada	122.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.22.00.00.04	Rateio - Geral	122.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha	123	10.580,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.01	Rateio - abrigo	123.1	0,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.02	Prestação Serviços	123.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.03	Aquisição Compartilhada	123.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.23.00.00.04	Rateio - Geral	123.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Taió	124	10.580,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.01	Rateio - abrigo	124.1	0,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.02	Prestação Serviços	124.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.03	Aquisição Compartilhada	124.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.24.00.00.04	Rateio - Geral	124.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central	125	10.580,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.01	Rateio - abrigo	125.1	0,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.02	Prestação Serviços	125.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.03	Aquisição Compartilhada	125.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.25.00.00.04	Rateio - Geral	125.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.26.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos	126	83.986,99
4.1.7.2.3.37.26.00.00.01	Rateio - abrigo	126.1	73.406,99
4.1.7.2.3.37.26.00.00.02	Prestação Serviços	126.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.26.00.00.03	Aquisição Compartilhada	126.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.26.00.00.04	Rateio - Geral	126.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles	127	10.580,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.01	Rateio - abrigo	127.1	0,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.02	Prestação Serviços	127.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.03	Aquisição Compartilhada	127.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.27.00.00.04	Rateio - Geral	127.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum	128	10.580,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.01	Rateio - abrigo	128.1	0,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.02	Prestação Serviços	128.2	1.000,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.03	Aquisição Compartilhada	128.3	1.000,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.04	Rateio - Geral	128.4	8.580,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – outros conveniados	129	39.231,77
4.1.7.2.3.37.28.00.00.01	Rateio	129.1	39.231,77
4.1.7.2.3.37.28.00.00.02	Prestação Serviços	129.2	0,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.03	Aquisição Compartilhada	129.3	0,00
4.1.7.2.3.37.28.00.00.04	Rateio - Geral	129.4	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL		31.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		31.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	-	31.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00	Transferência da União	-	1.000,00
4.2.4.2.1.37.00.00.00	Transferência a Consórcios Públicos	130	1.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	-	1.000,00
4.2.4.2.2.37.00.00.00	Transferência Consórcios Públicos	131	1.000,00
4.2.4.2.3.00.00.00.00	Transferência dos Municípios	-	29.000,00
4.2.4.2.3.37.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	-	29.000,00
4.2.4.2.3.37.01.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agrolândia	101	1.000,00
4.2.4.2.3.37.02.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Agronômica	102	1.000,00
4.2.4.2.3.37.03.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Atalanta	103	1.000,00
4.2.4.2.3.37.04.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Aurora	104	1.000,00
4.2.4.2.3.37.05.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Braço do Trombudo	105	1.000,00
4.2.4.2.3.37.06.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Chapadão do Lageado	106	1.000,00
4.2.4.2.3.37.07.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Dona Emma	107	1.000,00
4.2.4.2.3.37.08.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ibirama	108	1.000,00
4.2.4.2.3.37.09.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Imbuia	109	1.000,00
4.2.4.2.3.37.10.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Ituporanga	110	1.000,00
4.2.4.2.3.37.11.00.00	Transferência CIM-AMAVI – José Boiteux	111	1.000,00
4.2.4.2.3.37.12.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Laurentino	112	1.000,00
4.2.4.2.3.37.13.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Lontras	113	1.000,00
4.2.4.2.3.37.14.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Mirim Doce	114	1.000,00
4.2.4.2.3.37.15.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Petrolândia	115	1.000,00
4.2.4.2.3.37.16.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Pouso Redondo	116	1.000,00

ANEXO I - RECEITA PREVISTA

4.2.4.2.3.37.17.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Getúlio	117	1.000,00
4.2.4.2.3.37.18.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Presidente Nereu	118	1.000,00
4.2.4.2.3.37.19.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Campo	119	1.000,00
4.2.4.2.3.37.20.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Oeste	120	1.000,00
4.2.4.2.3.37.21.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Rio do Sul	121	1.000,00
4.2.4.2.3.37.22.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Salete	122	1.000,00
4.2.4.2.3.37.23.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Santa Terezinha	123	1.000,00
4.2.4.2.3.37.24.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Taió	124	1.000,00
4.2.4.2.3.37.25.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Trombudo Central	125	1.000,00
4.2.4.2.3.37.26.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vidal Ramos	126	1.000,00
4.2.4.2.3.37.27.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Vitor Meireles	127	1.000,00
4.2.4.2.3.37.28.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI – Witmarsum	128	1.000,00
4.2.4.2.3.37.29.00.00.00	Transferência CIM-AMAVI - Outros	129	1.000,00
TOTAL			916.390,10

JOSÉ CONSTANTE
 Prefeito de Agrolândia
 Presidente do Conselho de Administração



RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 001 – INVESTIMENTOS SANEAMENTO ALTO VALE

AÇÃO: 1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, é constituído por 28 (vinte e oito) pequenos municípios, com baixo adensamento populacional e características predominantemente agrícolas, totalizando 7.524,810 km², localizados na parte alta da bacia do Rio Itajaí, na região central de Santa Catarina, contando atualmente com aproximadamente 270.000 (duzentos setenta mil) habitantes, destes, 130.000 locados no meio urbano. A geração mensal de resíduos está em 3.266 toneladas, sendo que deste total, 9,56% é coletado através da coleta seletiva, objetivamos com a implantação atingir a meta de 59%.

Com o intuito de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010, foi elaborado em dezembro de 2012, através de forma consorciada, via o CIM-AMAVI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, consorcio este constituído de acordo com a Lei 11.107/2005, o Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, o qual foi aprovado como lei nos 28 municípios constituintes do consórcio.

Atualmente a coleta nos 28 municípios é realizada através de caminhões compactadores, tanto de forma terceirizada como pelo poder publico, sendo realizada de porta a porta da área urbana, em 54.000 domicílios, o que compromete o atendimento as metas da coleta seletiva, aja vista a dificuldade da segregação dos resíduos compactados.

A coleta automatizada e segregada em secos e úmidos, facilitará o atendimento das metas estabelecidas, tanto no plano nacional de resíduos sólidos, como no PGIRS, atualmente, a velocidade do caminhão de coleta convencional é em média de 5 (cinco) a 7 (sete) km/h, aja vista a necessidade do veículo coletor, ter que parar em cada residência para efetuar a coleta, com o investimento em análise implantado, a velocidade média aumentará consideravelmente em virtude da diminuição do número de paradas para realização da coleta, considerando que para o cálculo de dimensionamento dos contêineres foi considerado o adensamento populacional e também uma distancia máxima de 200 (duzentos) metros entre cada equipamento, ou seja, o veiculo coletor, realizará uma parada a cada 200 (duzentos) metros no máximo, aja que a coleta atualmente é realizada em aproximadamente 54.000 (cinquenta e quatro mil) domicílios e na forma automatizada serão aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) pontos para coleta.

Devido a utilização de somente de 1 (um) trabalhador (motorista / operador do equipamento hidráulico) em substituição a 3 (três) trabalhadores que são usados na coleta convencional (um motorista e dois garis), possibilitará diminuição do uso de mão de obra em uma atividade insalubre, principalmente a dos garis, e de alto risco a vida humana, aja vista que o trabalhador é exposto a toda a gama de materiais descartados nos RSU. Este mesmo trabalhador terá uma condição digna de trabalho na valoração dos materiais coletados de forma seca e limpa.

A implantação da coleta automatizada em contêineres para materiais recicláveis e rejeitos de forma sistematizada, evitará o descarte inadequado dos resíduos sólidos urbanos em espaços públicos, tais como, áreas verdes e áreas para equipamentos comunitários, evitando a proliferação de vetores causadores de doenças, trazidos por animais atraídos por restos de alimentos contidos nos RSU, salientando que o lixo nas ruas provoca enchentes devido ao entupimento das bocas de lobo e das redes publicas de drenagem, ocasionando prejuízos de alta monta.

Com os resíduos sólidos urbanos acondicionados de maneira adequada conforme o objeto proposto, serão aproximadamente 1.100 (mil e cem) pontos disponíveis aos pedestres para depositarem os resíduos do dia a dia, além da coleta dos RSU tendo como consequência uma cidade limpa permitindo ao cidadão o uso efetivo das áreas verdes e de equipamentos urbanos comunitários, que são espaços públicos destinados ao convívio e a socialização, permitindo ganhos sócio-ambientais que garantirão melhor qualidade as populações envolvidas.

A coleta, possibilitará a valoração dos materiais recicláveis e sua consequente permanência no ciclo do uso de matérias primas, cumprindo o que fora exigido na Lei 12.305/2010, no que tange a diminuição de matérias primas em aterros sanitários.

O investimento em análise justifica-se em função da necessidade do atendimento das metas da Lei 12.305/2010, do marco regulatório do saneamento, lei 11.445/07 e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que os 28 municípios integrantes do CIM-AMAVI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário elaboram conjuntamente no ano de 2012.

ANEXO I - Programa 1 - Investi

META FÍSICA:	Quantidade	Valor
Aquisição Equipamentos	10 EQUIPAMENTOS	33.000,00

META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
4.4.90.00.00.00.00.00	-	100
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	101
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	102
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	103
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	104
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	105
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	106
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	107
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	108
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	109
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	110
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	111
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	112
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	113
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	114
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	115
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	116
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	117
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	118
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	119
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	120
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	121
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	122
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	123
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	124
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	125
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	126
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	127
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	128
4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00	129
4.4.90.00.00.00.00.00	2.000,00	130
4.4.90.00.00.00.00.00	2.000,00	131
TOTAL	33.000,00	

JOSÉ CONSTANTE
 Prefeito de Agrolândia
 Presidente do Conselho de Administração



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 002 – MANUTENÇÃO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MODALIDADE71)

AÇÃO: 2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CIM-AMAVI foi concebido com o intuito de realizar ações de múltiplas finalidades para os entes consorciados, buscando o desenvolvimento de políticas públicas regionais no âmbito do Alto Vale do Itajaí.

No processo recente de fortalecimento dos governos locais no Brasil, identifica-se a emergência de diferentes formas de cooperação intergovernamental que parecem resultar da confluência entre fatores institucionais e a vontade política dos governos locais.

O principal objetivos do consórcio público é viabilizar a gestão pública nos espaços metropolitanos, em que a solução de problemas comuns só pode se dar por meio de políticas e ações conjuntas.

O Consórcio também permite que pequenos municípios ajam em parceria e com o ganho de escala melhorem a capacidade técnica, gerencial e financeira. Também é possível fazer alianças em regiões de interesse comum, como bacias hidrográficas ou pólos regionais de desenvolvimento, melhorando a prestação de serviços públicos.

META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do CIS-AMAVI	12 meses	53.548,00

META FINANCEIRA:		
ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.3.90.00.00.00.00.00	5.500,00	100
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	101
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	102
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	103
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	104
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	105
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	106
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	107
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	108
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	109
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	110
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	111
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	112
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	113
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	114
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	115
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	116
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	117
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	118
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	119
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	120
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	121
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	122
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	123
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	124
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	125
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	126
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	127
3.3.90.00.00.00.00.00	1.716,00	128
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	129
3.3.90.00.00.00.00.00		130
3.3.90.00.00.00.00.00		131
TOTAL	53.548,00	

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito de Agrolândia
Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI



RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 003 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PESSOAL
(RATEIO - MODALIDADE 71)

AÇÃO: 2.002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL ABRIGO INSTITUCIONAL

As ações realizadas através do CIM-AMAVI exigem a contratação de pessoal para garantir da gestão burocrática da entidade, seja no âmbito do controle orçamentária, financeiro e patrimonial ou através da disponibilização das ferramentas necessárias à implementação das ações.

META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do Pessoal	12 meses	192.192,00

META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00		100
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	101
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	102
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	103
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	104
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	105
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	106
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	107
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	108
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	109
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	110
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	111
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	112
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	113
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	114
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	115
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	116
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	117
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	118
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	119
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	120
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	121
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	122
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	123
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	124
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	125
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	126
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	127
3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00	128
3.1.90.00.00.00.00.00	0,00	129
3.1.90.00.00.00.00.00		130
3.1.90.00.00.00.00.00		131
TOTAL	192.192,00	

JOSÉ CONSTANTE

Prefeito de Agrolândia

Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI



RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 004. – MANUTENÇÃO CIM-AMAVI

AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

AÇÃO: 2.003 - AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS

Os municípios do Alto Vale do Itajaí, através de ações que viabilizem a aquisição compartilhada de bens, mercadorias e serviços, cumprem com o papel fundamental da otimização dos recursos públicos através da economia de escala, melhorando a capacidade técnica, gerencial e financeira da gestão pública, através de um processo amplo e transparente. A utilização da ferramenta do pregão eletrônico vem crescendo na região do Alto Vale do Itajaí, garantindo maior competitividade na aquisição.

META FÍSICA:	Quantidade/Unidade	Valor
Manutenção do CIS-AMAVI	12 meses	56.000,00

META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	100
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	101
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	102
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	103
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	104
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	105
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	106
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	107
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	108
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	109
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	110
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	111
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	112
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	113
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	114
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	115
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	116
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	117
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	118
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	119
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	120
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	121
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	122
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	123
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	124
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	125
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	126
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	127
3.3.90.00.00.00.00.00	2.000,00	128
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	129
3.3.90.00.00.00.00.00		130
3.3.90.00.00.00.00.00		131
TOTAL	56.000,00	

JOSÉ CONSTANTE

Prefeito de Agrolândia

Presidente do Conselho de Administração

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI



RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

PROGRAMA 005 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DESPESAS GERAIS
(RATEIO - MODALIDADE 71)

AÇÃO: 2.004 - MANUTENÇÃO ABRIGO INSTITUCIONAL ALBERTINA BERKEMBROCK

O Sistema Único da Assistência Social - SUAS estabelece, nos serviços de Proteção Social Especial, a segurança às populações em situação de risco pessoal e social. O Acolhimento é um serviço de alta complexidade de caráter transitório, onde as pessoas, vítimas de violência em com direitos violados ou ameaçados, são acolhidas com atendimento integral. Direitos são violados ou ameaçados nos casos de abandono, maus tratos, negligência, quebra ou suspensão momentânea do vínculo familiar e comunitário. O objetivo é proporcionar proteção integral aos indivíduos em situação de risco, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos e referências familiares e comunitários, e promover a inclusão social. O Abrigo Institucional Albertina Berkembrock foi constituído na comarca de Ituporanga, englobando o município de Atalanta, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Petrolândia, Vidal Ramos e, de forma conveniada, o município de Leoberto Leal. Organizado em parceria com o Ministério Público, atende crianças e adolescentes provenientes daquela Comarca.

META FÍSICA:	Quantidade	Valor
CRIANÇAS	25	581.650,10

META FINANCEIRA:

ELEMENTO	Valor	Fonte de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00		100
3.3.90.00.00.00.00.00	500,00	100
3.1.90.00.00.00.00.00		101
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	101
3.1.90.00.00.00.00.00		102
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	102
3.1.90.00.00.00.00.00	30.785,33	103
3.3.90.00.00.00.00.00	7.696,33	103
3.1.90.00.00.00.00.00		104
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	104
3.1.90.00.00.00.00.00		105
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	105
3.1.90.00.00.00.00.00	25.781,76	106
3.3.90.00.00.00.00.00	6.445,44	106
3.1.90.00.00.00.00.00		107
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	107
3.1.90.00.00.00.00.00		108
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	108
3.1.90.00.00.00.00.00	53.251,69	109
3.3.90.00.00.00.00.00	13.312,92	109
3.1.90.00.00.00.00.00	207.550,54	110
3.3.90.00.00.00.00.00	51.887,64	110
3.1.90.00.00.00.00.00		111
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	111
3.1.90.00.00.00.00.00		112
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	112
3.1.90.00.00.00.00.00		113

3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	113
3.1.90.00.00.00.00.00		114
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	114
3.1.90.00.00.00.00.00	57.839,75	115
3.3.90.00.00.00.00.00	14.459,94	115
3.1.90.00.00.00.00.00		116
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	116
3.1.90.00.00.00.00.00		117
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	117
3.1.90.00.00.00.00.00		118
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	118
3.1.90.00.00.00.00.00		119
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	119
3.1.90.00.00.00.00.00		120
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	120
3.1.90.00.00.00.00.00		121
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	121
3.1.90.00.00.00.00.00		122
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	122
3.1.90.00.00.00.00.00		123
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	123
3.1.90.00.00.00.00.00		124
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	124
3.1.90.00.00.00.00.00		125
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	125
3.1.90.00.00.00.00.00	58.725,59	126
3.3.90.00.00.00.00.00	14.681,40	126
3.1.90.00.00.00.00.00		127
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	127
3.1.90.00.00.00.00.00		128
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	128
3.1.90.00.00.00.00.00	31.385,41	129
3.3.90.00.00.00.00.00	7.846,35	129
3.1.90.00.00.00.00.00		130
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	130
3.1.90.00.00.00.00.00		131
3.3.90.00.00.00.00.00	0,00	131
TOTAL	581.650,10	

JOSÉ CONSTANTE

Prefeito de Agrolândia

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I - Compatibilidade das F
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI
 RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2015



COMPATIBILIDADE DAS FONTES DE RECURSO

RECEITA		DESPESA	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
	2014		2014
100 – Recurso Ordinário	5.500,00	3.3.90.00.00.00.00.00	5.500,00
	5.500,00		5.500,00
101 – Agrolândia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
102 – Agronômica		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
103 – Atalanta		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	49.061,66	3.3.90.00.00.00.00.00	11.412,33
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	37.649,33
	50.061,66		50.061,66
104 – Aurora		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
105 – Braço do Trombudo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
106 – Chapadão do Lageado		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	42.807,20	3.3.90.00.00.00.00.00	10.161,44
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	32.645,76
	43.807,20		43.807,20
107 – Dona Emma		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
108 – Ibirama		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
109 – Imbuia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	77.144,62	3.3.90.00.00.00.00.00	17.028,92
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	60.115,69
	78.144,62		78.144,62
110 – Ituporanga		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	270.018,18	3.3.90.00.00.00.00.00	55.603,64
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	214.414,54
	271.018,18		271.018,18
111 – José Boiteux		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
112 – Laurentino		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00

ANEXO I - Compatibilidade das F

113 – Lontras		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
114 – Mirim Doce		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
115 – Petrolandia		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	82.879,69	3.3.90.00.00.00.00.00	18.175,94
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	64.703,75
	83.879,69		83.879,69
116- Pouso Redondo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
117 – Presidente Getúlio		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
118 – Presidente Nereu		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
119 – Rio do Campo		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
120 – Rio do Oeste		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
121 – Rio do Sul		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
122 – Saleté		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
123 – Santa Terezinha		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
124 – Taió		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
125 – Trombudo Central		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
126 – Vidal Ramos		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	83.986,99	3.3.90.00.00.00.00.00	18.397,40
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	65.589,59
	84.986,99		84.986,99

ANEXO I - Compatibilidade das F

127 – Vitor Meireles		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
128 – Witmarsum		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	10.580,00	3.3.90.00.00.00.00.00	3.716,00
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	6.864,00
	11.580,00		11.580,00
129 – Outros Municípios		4.4.90.00.00.00.00.00	1.000,00
Receita Corrente	39.231,77	3.3.90.00.00.00.00.00	7.846,35
Receita Capital	1.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	31.385,41
	40.231,77		40.231,77
130 – Recursos da União		4.4.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Corrente		3.3.90.00.00.00.00.00	0,00
Receita Capital	2.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	0,00
	2.000,00		2.000,00
131 – Recursos do Estado		4.4.90.00.00.00.00.00	2.000,00
Receita Corrente		3.3.90.00.00.00.00.00	
Receita Capital	2.000,00	3.1.90.00.00.00.00.00	
	2.000,00		2.000,00
TOTAL	916.390,10		916.390,10

JOSÉ CONSTANTE

Prefeito de Agrolândia

Presidente do Conselho de Administração